



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Infraestrutura Urbana
Responsável pela Demanda (secretário): Luiz Paulo Cararo
E-mail: compras.seinfra@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Necessidade de abastecimento da frota municipal. 1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? Sim 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? Não
2. Justificativa da necessidade da contratação A Secretaria de Obras e Infraestrutura é responsável pelo abastecimento de toda a frota do Município. Hoje, a Secretaria possui espaço destinado a realização do serviço, para onde se dirigem os veículos e máquinas da municipalidade para realizar o abastecimento com combustíveis. Assim, é possível realizar o abastecimento de forma centralizada, com melhor controle de gastos e acompanhamento da frota, inclusive quanto a vistoria veicular também ali realizada.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Gasolina comum	1	500.000

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O produto será fornecido semanalmente, em até 24 horas após o pedido, conforme disponibilidade de espaço no(s) tanque(s) instalado(s) na Secretaria.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os mesmos deverão ser entregues e descarregados no Posto de Abastecimento, localizado na Rua Sete de Setembro, 2063D, bairro Presidente Médici.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Laudemar Rogério Canei – Responsável Abastecimento

4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após a finalização do processo de liquidação do documento fiscal, emitido na conclusão do treinamento dos servidores.

LUIZ
PAULO
CARARO:58
635602900

Assinado de forma
digital por LUIZ
PAULO
CARARO:586356029
00
Dados: 2026.09.29
13:06:25 -03'00'

Chapecó, 29 de setembro de 2026.

LUIZ PAULO CARARO
Secretário de Obras e Infraestrutura Urbana

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.